

EDITAL PROEX N° 09.01/2024: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) e do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígenas (Neabi/Ufac), em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi), por meio da Diretoria de Políticas de Educação Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola (DIPERQ) e da Coordenação Geral de Formação Continuada para as Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola (CGFERQ), do Ministério da Educação (MEC), no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (Fundape), torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Aperfeiçoamento em Educação das Relações Étnico-Raciais**, para preenchimento de **100 (cem) vagas** oferecidas por esta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes).

1 OBJETO DO CURSO

1.1 O Curso de Aperfeiçoamento em Educação das Relações Étnico-Raciais representa um compromisso educacional da Ufac com o aprimoramento de egressos dos cursos de graduação frente aos desafios emergentes no campo profissional, mais especificamente no âmbito da atuação docente na Educação Básica.

1.2 O Curso visa consolidar conhecimentos que não foram abordados de forma detalhada na graduação, o que diretamente impacta o ensino da Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena na Educação Básica.

1.3 Partindo de três linhas de pesquisa que norteiam a temática do Curso, a saber: a) História e cultura afro-brasileira e africana; b) história e cultura indígena; c) educação das relações étnico-raciais.

1.4 Pretende-se conduzir reflexões teórico-metodológicas sobre os aspectos da Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como abordagens e metodologias no ensino no âmbito da política educacional de promoção de igualdade racial, em atendimento às Leis n.º 10.639/2003 e 11.645/2008, que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei n.º

9.394/1996), e o papel da Educação das Relações Étnico-Raciais no mundo contemporâneo, incluindo a avaliação, a adaptação e confecção de materiais didáticos voltados para este tema.

2 INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 O Curso de Aperfeiçoamento em Educação das Relações Étnico-Raciais será ofertado e desenvolvido no Campus Sede, em Rio Branco-Acre, e será desenvolvido em 180 (cento e oitenta) horas, com duração de 12 (doze) meses.

2.2 As aulas serão oferecidas em caráter modular, semipresencial, de forma intensiva, aos sábados, pela manhã (8h às 12h) e tarde (14h às 18h).

2.3 A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora, responsável pelo ensino, acompanhamento de todas as atividades, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pela legislação vigente, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 06/04/2018, do Ministério da Educação (MEC), e a Resolução Cepex nº 11, de 12/12/1990 (Ufac), bem como da titulação dos concluintes.

2.4 Será considerado concluinte do curso aquele(a) que obtiver 75% de frequência em cada módulo.

2.5 O aluno que não conseguir o mínimo de frequência por módulo será considerado **inapto** para continuar no curso, cedendo sua vaga ao aluno ouvinte que tiver o mínimo de frequência seguindo a ordem de classificação.

3 DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

3.1 O Curso de Aperfeiçoamento em Educação das Relações Étnico-Raciais oferecerá um total de 100 (cem) vagas, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e que forem aprovados neste Processo Seletivo.

3.2 O público-alvo deste curso é: professores(as) da Educação Básica e licenciados.

3.3 São condições básicas e indispensáveis para participação no processo seletivo do Curso de Aperfeiçoamento em Educação das Relações Étnico-Raciais:

3.3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou estrangeiro com cidadania brasileira;

3.3.2 Ser portador de diploma de Graduação de Licenciatura devidamente reconhecido por órgão competente;

3.3.3 Ser professor (a) da Educação Básica atuante em sala de aula ou licenciado. Tendo como prioridade aqueles (as) já em sala de aula.

3.3.4 Excepcionalmente, em caso de impedimento da apresentação do diploma de graduação na fase de inscrição, o candidato poderá apresentar Certificado (Atestado ou Declaração) de Conclusão de Curso ou Ata de Colação de Grau.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação das Relações Étnico-Raciais será gratuita, devendo ser realizada através de formulário digital (<https://forms.gle/d4HCEMwrxzZVA4A79>), disponível no site do Neabi/Ufac (www2.ufac.br/editais e www.ufac.br/neabi), conforme previsto no Cronograma.

4.2 No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá cumprir as seguintes instruções:

4.2.1 Preencher o Formulário de Inscrição (disponível no link de inscrições) em todos os campos relacionados às informações e documentos pessoais;

4.2.2 Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e de CPF, frente e verso, em arquivo PDF;

4.2.3 Anexar Carta de Intenções, de acordo com as instruções contidas no Anexo II deste Edital.

4.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico de e-mail válido, que será considerado como único canal de comunicação com a Comissão de Processo Seletivo.

4.4 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitidos endereços de uso coletivo ou associado, bem como de todas as outras informações cedidas pelos candidatos.

4.5 Serão desconsiderados arquivos em outros formatos diferentes de PDF.

4.6 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

4.7 A análise de documentos e homologação das inscrições será de caráter eliminatório, e a ausência de qualquer documentação exigida ou procedimento não atendido nos termos do item 4.2, implicará o indeferimento da inscrição.

5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

5.1 A Comissão de Seleção será formada por até 3 (três) pessoas do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – Neabi/Ufac, que conduzirá todo o exame de seleção e será responsável pelo Processo Seletivo, publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo durante o certame.

5.2 O processo de seleção constará de 2 (duas) etapas, de caráter classificatório.

5.2.1 Primeira Etapa – Análise da documentação de inscrição;

5.2.2 Segunda Etapa – Carta de Intenção (em média, uma lauda), que deve ser elaborada com base nas instruções do Anexo II. Terá caráter classificatório, e avaliação com nota de 0 a 10.

5.3 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato de maior idade.

5.4 Serão classificados os candidatos, dentre os aprovados, em ordem decrescente da Nota Final do Processo Seletivo.

5.5 Os candidatos aprovados, não contemplados na classificação da quantidade de vagas prevista, constarão em Lista de Espera, podendo ser convocados em eventual surgimento de vaga.

5.6 Dos Resultados Preliminares do Processo Seletivo caberão recursos pelos candidatos, a serem enviados para o e-mail admin@neabiufac.com, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.

5.6.1 O recurso deverá ser individual, de forma escrita, devidamente fundamentado e conter a indicação objetiva e concisa da solicitação do candidato.

5.6.2 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo.

5.6.3 Não será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao se inscrever para o Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

6.2 A divulgação da lista de inscrições, os resultados, convocações e outros comunicados serão publicados e divulgados no sítio eletrônico www2.ufac.br/editais e www.ufac.br/neabi.

6.3 Para todos os efeitos, os horários descritos e constantes neste Edital estarão de acordo com o fuso horário oficial do Acre, que está 2 (duas horas) a menos que o horário de Brasília.

6.4 A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula no Programa, que deverá ser realizada pelo candidato de acordo com o Cronograma do certame, sob convocação para os classificados no limite das 100 (cem) vagas ofertadas pelo curso.

6.5 A Universidade Federal do Acre não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.6 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na sala do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígenas – Neabi/Ufac por até 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final.

6.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

Rio Branco/Acre, 05 de agosto de 2024.

Profª. Drª. Flávia Rodrigues Lima da Rocha
Presidente da Comissão de Seleção
Original assinado

EDITAL PROEX N° 09.01/2024: – ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Publicação do Edital	05/08/2024	Até às 18h	www2.ufac.br/editais e www.ufac.br/neabi
Inscrição no Processo Seletivo	06 a 19/08/2024	Até às 23h59min	www2.ufac.br/editais e www.ufac.br/neabi
Análise da documentação de inscrição e das Cartas de Intenção	20/08/2024	Até às 23h59min	www2.ufac.br/editais e www.ufac.br/neabi
Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	21/08/2024	Até às 18h	www2.ufac.br/editais e www.ufac.br/neabi
Prazo para interposição de recursos das inscrições	22/08/2024	Até às 23h59min	E-mail: admin@neabiufac.com
Resultado Final das Inscrições	23/08/2024	Até às 18h	www2.ufac.br/editais e www.ufac.br/neabi
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	24/08/2024	Até às 18h	www2.ufac.br/editais e www.ufac.br/neabi
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar do processo seletivo	26/08/2024	Até às 18h	www2.ufac.br/editais e www.ufac.br/neabi
Resultado Final do Processo Seletivo	27/08/2024	Até às 18h	www2.ufac.br/editais e www.ufac.br/neabi
O início do Curso de Aperfeiçoamento em Educação das Relações Étnico-Raciais está previsto para 31/08/2024 .			

EDITAL PROEX Nº 09.01/2024: – ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deverá ser endereçada à “Comissão do Curso Aperfeiçoamento em Educação das Relações Étnico-Raciais”, demonstrando o interesse e os motivos deste interesse do candidato em participar do Programa, e enfatizando os seguintes pontos:

- 1) Identificação do candidato: Nome e formação universitária.
- 2) Experiência acadêmica ou profissional com ações de promoção de igualdade racial.
- 3) Experiência pessoal com assuntos a respeito de racismos e/ou antirracismo.
- 3) Interesse pessoal do candidato, manifestando a linha de pesquisa (1. História e cultura afro-brasileira. 2. História e cultura indígena. 3. Educação das relações étnico-raciais) de maior interesse e o seu desdobramento prático.
- 4) Possibilidades de aproveitamento do Curso de Pós-Graduação em sua atuação profissional.
- 5) No final da carta, deverá constar a assinatura do candidato.

Obs.: O candidato deverá elaborar um documento, tendo em média 01 (uma) lauda, escrito em *Times New Roman* (tamanho 12) e espaço de 1,5 entre as linhas, devendo ser redigida em língua portuguesa de forma coerente e objetiva.

